

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
(MESTRADO EM HISTÓRIA)**

EDITAL PGHIS Nº 003/2023

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA –
TURMA 2024**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de São João del-Rei, torna pública o edital do processo seletivo de candidatos(as) para o **Curso de Mestrado em História, turma de 2024**.

O programa de Pós-graduação em História, área de concentração Poder e Cultura, estrutura-se em duas linhas de pesquisa, a saber:

- **PODER E RELAÇÕES SOCIAIS:** esta linha articula, nesses dois conceitos amplos, múltiplos campos de investigação e recortes temáticos que se referem à interação entre relações de propriedade, autoridade, trabalho e distribuição de recursos materiais e simbólicos, aos conflitos que se originam desta relação e aos projetos de ordem política elaborados, dos quais constitui-se uma miríade de atores e mediações sociais. Entende-se, pois, que as relações sociais, em seus vários aspectos, condicionam o poder que, concomitantemente, age e conforma estas mesmas relações. Assim, trabalhar com estes dois conceitos possibilita a elaboração de vínculos entre a história econômica, a sociologia histórica, a história social e a história política, áreas privilegiadas nesta linha.
- **CULTURA E IDENTIDADE:** lidando com estes dois conceitos, a linha se situa no debate entre a tradição historiográfica que se volta para a estrutura da cultura, isto é, para seu funcionamento interno, e a que privilegia não tanto a sintaxe da cultura, ou a operação de significação, mas as conexões deste universo com determinantes externos, tais como as condições materiais e as relações de poder na sociedade. Debate-se, entre outras, as noções de *mentalidades*, de *representação* e de *experiência*, tentando o diálogo entre uma história cultural e uma história social da cultura. No terreno da identidade, privilegia-se o estudo de determinadas identidades coletivas, como a nacional, a de classe e a racial ou étnica, entendendo-as como um campo de situação social e de discurso, assim como tendo um mecanismo *relacional*, com suas funções mediadoras ou interativas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido por este Edital e pelas resoluções e Instrução Normativa abaixo indicadas e disponibilizadas no sítio eletrônico https://ufsj.edu.br/pghis/processo_seletivo.php:

- I- Resoluções CONSU Nº 042, de 02 de outubro de 2012 e Nº 035, de 10 de novembro de 2014, do CONSU-UFSJ – que estabelecem normas para a elaboração de editais e a realização de Processos Seletivos para candidatos aos cursos de Mestrado e Doutorado dos programas *stricto sensu* da Universidade Federal de São João del-Rei;
- II- Resolução CONSU Nº 025, de 19 de setembro de 2022 - Dispõe sobre a política de ações afirmativas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas, com deficiência e em situação de vulnerabilidade social no âmbito da Pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ);
- III- Resolução CONSU Nº 008, DE 22 de maio de 2023 - Institui reserva de vagas para qualificação de servidores da Universidade Federal de São João del-Rei nos programas de Pós-graduação *stricto sensu* desta Universidade.
- IV- Instrução Normativa 003 PROPE/2022, 16 de novembro de 2022 - Institui os procedimentos para a aplicação das políticas de ações afirmativas nos Programas de Pós-graduações *stricto sensu* da UFSJ;

1.2. Para realizar a inscrição e acompanhar todas as etapas do processo seletivo e o(a) candidato(a) deverá acessar a plataforma do Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas (doravante indicado pela sigla SIGAA), no endereço eletrônico <https://sig.ufsj.edu.br/sigaa/public/home.jsf#>.

1.2.1 O link para o SIGAA também estará disponibilizado na página do programa no endereço eletrônico https://ufsj.edu.br/pghis/processo_seletivo.php.

- 1.2.2 Para localizar a área do Processo Seletivo na plataforma SIGAA, o(a) candidato(a), após acessar o link do SIGAA, deverá escolher, no menu à esquerda da tela a opção, o item “**Processos Seletivos**”, em seguida clicar em “**Processos Seletivos – Stricto Sensu**” e localizar o processo seletivo “**HISTÓRIA**”.
- 1.2.3 Para efeito de acesso à área do processo seletivo no SIGAA, toda vez que se utilizar, neste edital, a expressão “no SIGAA”, refere-se ao endereço eletrônico citado no item 1.2.
- 1.2.4 O **Manual do Candidato**, com informações do acesso ao SIGAA, está disponibilizado no sítio eletrônico https://ufsj.edu.br/pghis/processo_seletivo.php.
- 1.3 VAGAS:** Número total de vagas a serem providas: até 18 vagas, destinadas aos(às) candidatos(as) de ampla concorrência e aos(às) candidatos(as) pelo sistema de reserva de vagas.
- 1.3.1. Do total das 18 vagas ofertadas neste processo seletivo, estão reservados:
- I – 20% vinte por cento para candidatos(as) pretos(as) e pardos(as);
 - II – 5% cinco por cento para candidatos(as) indígenas e quilombolas;
 - III – 5% cinco por cento para candidatos(as) com deficiência; e
 - IV – 5% cinco por cento outras categorias de vulnerabilidade social.
 - V – 10% para qualificação de servidores Técnico- administrativos em Educação e dos servidores Docentes do quadro da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ;
- 1.3.2 Os(as) candidatos(as) negros(as), pretos(as) e pardos(as) que optarem por concorrer às vagas reservadas, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação realizado por comissão própria da UFSJ.
- 1.3.3 Além da análise da autodeclaração, os candidatos aprovados por meio do sistema de reserva de vagas podem ser convocados para entrevista e aferição do enquadramento à cota realizada pela comissão de heteroidentificação da UFSJ.
- 1.3.4 O resultado final dos candidatos(as) que se inscreverem como pessoa com deficiência se dá após análise do setor responsável, seja por avaliação médica ou comissão específica responsável constituída pelas instâncias competentes da administração superior da UFSJ, definidas em instrumento normativo próprio.
- 1.4. Todos os(as) candidatos(as) deverão ser **graduados(as) em História ou outro curso superior** autorizado ou reconhecido pelo Ministério da Educação.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do SIGAA (<https://sig.ufsj.edu.br/sigaa/public/home.jsf#>), preenchendo-se o formulário/questionário eletrônico.
- 2.2.1 Campos de preenchimento obrigatório no formulário/questionário estarão indicados com estrela azul.
- 2.2.2 Constará do formulário campo própria para que o(a) candidato(a) com deficiências, temporárias ou definitivas ou que necessitar de atendimento especial, a exemplo das lactantes, possa informar as condições especiais necessárias para realização as provas.
- 2.2.3 É de responsabilidade do candidato o correto preenchimento do formulário e anexação à plataforma dos documentos exigidos.
- 2.2.4 A falta de qualquer dos documentos exigidos na inscrição poderá implicar a não-homologação da inscrição dos(as) candidatos(as).
- 2.2.5 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

2.3. **DOCUMENTOS:** O (a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição, anexar os documentos nos campos indicados no formulário e no questionário eletrônico de inscrição:

2.3.1 **Comuns a todos(as) candidatos(as):**

- a) Cópia digitalizada em formato PDF do **documento de identidade** com fotografia. Candidato(a) estrangeiro(a) deverá anexar cópia da(s) folhas de identificação do passaporte.
- b) Cópia digitalizada em formato PDF do **Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)** (Neste campo, poderá também ser anexados: documento de identidade que contenha o número do CPF ou Comprovante de situação cadastral do CPF obtido no site da Receita Federal <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>).
- c) Cópia digitalizada em formato PDF do **Diploma de graduação, atestado de conclusão** ou de documento, por exemplo, declaração que comprove que o(a) candidato(a) tenha condições de concluir a graduação antes da realização da matrícula no Curso de Mestrado da UFSJ, que está prevista para do ano subsequente a este processo seletivo. O(a) Candidato(a) estrangeiro(a) deverá anexar cópia da tradução juramentada para o português do diploma de graduação.
- d) **Projeto de pesquisa**, conforme especificado no item 4.3.5 deste edital.
- e) **Currículo Acadêmico** (preferencialmente o currículo da Plataforma Lattes ou em formato semelhante).
- f) **Documentos comprobatórios do Currículo Acadêmico**. Estes documentos deverão estar organizados em um único arquivo, em formato pdf, seguindo a sequência do barema de avaliação do Currículo constante do anexo II (ver o item 4.5.12 deste edital).
- g) **Dispensa da Prova de Língua Estrangeira**, se for o caso: Certificado ou comprovante de Língua Estrangeira, conforme item 4.4.15 deste edital.

2.3.2 **Documentos específicos para Candidatos(as) pelo sistema de reserva de vagas - candidatos(as) pretos(as) e pardos(as);**

- a) Termo de autodeclaração (ver anexo I)
- b) Fotografia 3x4 recente, tirada em fundo branco, com camisa de cor clara e resolução mínima de 600 DPI.

2.3.3 **Documentos específicos para Candidatos(as) pelo sistema de reserva de vagas - indígenas:**

- a) Termo de Autodeclaração (ver anexo I);
- b) Um dos documentos listados a seguir, que comprove a sua condição indígena:
 - i. Carteira de identidade (RG) com o registro de sua origem indígena;
 - ii. Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI);
 - iii. Declaração, assinada por pelo menos 1 (uma) liderança reconhecida pela sua comunidade sobre sua condição indígena;
 - iv. Declaração emitida por organização ou coletivo indígena que declare a condição indígena.

2.3.4 **Documentos específicos para Candidatos(as) pelo sistema de reserva de vagas - quilombolas:**

- a) Termo de Autodeclaração (ver anexo I);
- b) Um dos documentos listados a seguir, que comprove a sua condição quilombola:
 - i. Carta assinada por liderança ou organização quilombola, indicando seu vínculo ao grupo quilombola;
 - ii. Certidão de Pertencimento à Comunidade Remanescente de Quilombo.

2.3.5 **Documentos específicos Candidatos (as) pelo sistema de reserva de vagas - pessoa com deficiência**

a) laudo médico pericial, emitido nos últimos 12 (doze) meses, que deve indicar o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID) da Organização Mundial de Saúde (OMS).

2.3.6. **Os (as) candidatos autodeclarados(as) como em situação de vulnerabilidade social (pessoas trans - transgêneros, transexuais e travestis -, refugiados, ciganos ou outros).**

- a. Termo de Autodeclaração (ver anexo I);
- b. Um dos documentos listados a seguir:

- i. Comprovante de retificação do nome ou documento que comprove o nome social para candidatos (as) optantes na modalidade de reserva de vagas para pessoas transexuais, travestis, transgênero ou pessoa não-binária (por exemplo, cartão do SUS);
- ii. Memorial sobre sua trajetória pessoal, em no máximo duas laudas.

2.3.7 Documentos específicos para candidatos(as) servidores Técnico- administrativos em Educação e dos servidores Docentes do quadro da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ

- a) Atestado de vínculo efetivo emitido pela Pró-reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PROGP).

2.4 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

2.4.1 As inscrições aceitas serão homologadas e divulgadas no endereço eletrônico http://www.ufsj.edu.br/pghis/processo_seletivo.php em **18 de setembro de 2023**. A homologação constará de:

- a. Número de inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo (gerado automaticamente pelo SIGAA);
- b. Linha pesquisa indicada pelo(a) candidato(a);
- c. Categoria: ampla concorrência ou vagas reservadas conforme item 1.3.1 deste edital.
- d. Resultado da inscrição: deferida ou indeferida.

2.4.2 A ausência de documentos exigidos na inscrição implicará o indeferimento da inscrição.

2.4.3 Para recursos veja item 5 deste edital.

3. PERFIL DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

3.1. O(a) candidato(a) deverá demonstrar as seguintes habilidades e características acadêmicas:

- a) capacidade de leitura e compreensão de textos em um segundo idioma (inglês, francês ou espanhol). Esta habilidade é imprescindível para a realização de uma ampla discussão com a bibliografia estrangeira, condição necessária para a consecução da pesquisa exigida no Curso de Mestrado;
- b) capacidade de elaboração de um Projeto de Pesquisa com coerência teórica e metodológica;
- c) capacidade de articular bibliografia relevante na área de conhecimento apresentada neste Edital;
- d) habilidade de defender de forma escrita e oral, de modo sistematizado, os pressupostos teórico-metodológicos da área de conhecimento e do projeto de pesquisa.

4. DAS ETAPAS E PROVAS

4.1 O processo seletivo será realizadas em 03 etapas, cada uma composta de uma ou mais provas, cujos pontos e pesos estão descritos no quadro abaixo:

ETAPA 1	ETAPA 2		ETAPA 3	
Avaliação do Projeto de Pesquisa	Prova Escrita de Instrumental de Língua Estrangeira	Prova Escrita de Conteúdo Específico	Análise do Currículo	Defesa do Projeto de Pesquisa
Eliminatória e classificatória	Eliminatória	Eliminatória e classificatória	Classificatória	Eliminatória e classificatória
10,0 (pontos)	10,0 (pontos)	10,0(pontos)	10,0(pontos)	10,0(pontos)
Peso 2	-	Peso 2	Peso 1	Peso 1

4.2 Os pesos serão aplicados no momento do resultado final para efeito de classificação dos(das) candidatos(as) aprovados(as) em todas as etapas deste processo seletivo.

4.2.1 Para calcular o peso da etapa/prova basta multiplicar a nota obtida pelo respectivo peso.

4.3. 1ª Etapa - Avaliação do Projeto de Pesquisa

4.3.1 O Projeto de Pesquisa deverá ser anexado no SIGAA no ato da inscrição no processo seletivo, conforme indicado no item 2.3.1.

4.3.2. A avaliação do Projeto de Pesquisa será feita pela banca examinadora, sem a presença do(a) candidato(a), de caráter eliminatório e classificatório.

- a. Serão aprovados os Projeto de Pesquisa que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos num total de 10,0 (dez) pontos. Esta etapa terá peso 2.
- b. A nota de cada projeto nesta prova será obtida a partir do cálculo da média aritmética simples das notas atribuídas por cada um dos membros da banca examinadora.
- c. Os(as) candidatos(as) que não atingirem a pontuação mínima de 7,0 pontos no Projeto de Pesquisa serão eliminados(as) das etapas subsequentes do Processo Seletivo.
- d. Critérios de avaliação do Projeto de Pesquisa:
 1. Relevância da proposta tendo em vista as linhas de Pesquisa do Programa: 3,0 pontos.
 2. Consistência teórica e viabilidade da proposta: 4,0 pontos.
 3. Adequação da Metodologia: 3,0 pontos.

4.3.3 Serão desclassificados os Projetos de Pesquisa inadequados às possibilidades de orientação do corpo docente do Programa.

- Para conhecer o perfil e acessar os Currículos Lattes dos docentes do Programa, acesse o endereço eletrônico: http://www.ufsj.edu.br/pghis/corpo_docente.php.

4.3.4 O **resultado da 1ª etapa** (avaliação dos Projetos de Pesquisa) será divulgado no dia **18/09/2023**.

4.3.5 Orientações para elaboração e apresentação do Projeto de Pesquisa

- a) O Projeto de Pesquisa é uma proposta de investigação que o(a) candidato(a) pretende desenvolver ao longo do mestrado em história, no qual deve demonstrar a capacidade de localizar seu objeto de pesquisa na historiografia, bem como indicar as fontes e a viabilidade das mesmas, levando em conta o tempo de conclusão do curso (**24 meses**).
- b) Apresentação:
 - Mínimo de 15 páginas e máximo de páginas 20 (incluindo todo o material apresentado, desde a folha de rosto até as referências bibliográficas),
 - Tamanho do papel: A4
 - Fonte Times New Roman, tamanho 12;
 - Espaço entre linhas de 1,5;
 - Margens (superior, inferior, direita e esquerda): 3,0 cm (três centímetros).
 - CAPA e FOLHA DE ROSTO
- c) Do Projeto de Pesquisa deve constar:
 - Título;
 - Apresentação do tema/problema da pesquisa/ discussão bibliográfica;
 - Objetivos;
 - Fontes e metodologia;
 - Referências.
- d) O(a) candidato(a) **NÃO DEVERÁ INDICAR SEU NOME** na capa ou na folha de rosto do Projeto de Pesquisa, assim como não deve incluir nenhuma indicação de autoria ao longo dos demais itens do referido Projeto.
- e) Para efeito de identificação, ao projeto é atribuído pelo SIGAA mesmo número atribuído ao(a) candidato(a) no ato da inscrição.
- f) Na capa e/ou folha de rosto do projeto, o(a) candidato(a) deverá indicar APENAS o título do Projeto de Pesquisa e a linha de pesquisa à qual pretende vincular seu trabalho.
- g) **Projetos de Pesquisa que contenham indicação de autoria serão desclassificados (reprovados)** e o(a) candidato(a) será eliminado(a) das demais etapas do processo de seleção.

4.4 2ª Etapa - Prova Escrita de Conteúdo Específico e Prova Escrita Instrumental de Língua Estrangeira

4.4.1 **A Prova Escrita de Conteúdo Específico**, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada presencialmente aos(às) candidatos(as) aprovados(as) na etapa do Projeto de Pesquisa.

4.4.2 A Prova Escrita de Conteúdo Específico constará de questão dissertativa, tendo por base **bibliografia constante do anexo II** deste edital.

4.4.3 A Prova Escrita de Conteúdo Específico será aplicada no dia **25 de outubro de 2023, às 14:00h**.

- Local: Campus Dom Bosco da UFSJ, situado à Praça Dom Helvécio, 74, Bairro Dom Bosco, São João del-Rei, Minas Gerais. A indicação do número da sala em que será aplicada a prova estará afixada no mural da secretaria do Programa, sala 1.54, no dia da prova.
- Duração: 4 (quatro) horas, tendo início às 14 horas e término às 18 horas.
- O(a) candidato(a) deverá portar o documento de identidade com foto e trazer caneta esferográfica (azul ou preta), lápis e borracha.
- O(a) candidato(a) deverá chegar com antecedência mínima de 15 minutos ao horário das provas.
- O(a) candidato **NÃO deverá assinar ou apostar seu nome à prova**. A identificação dar-se-á pelo número de inscrição no processo seletivo.
- A redação final da resposta (ou respostas) da prova escrita deverá ser feita à tinta, caso contrário o(a) candidato(a) será desclassificado(a) do processo seletivo.
- Será fornecido papel para rascunho.
- Não será permitida a consulta bibliográfica ou de anotações pessoais, impressos ou em meio eletrônico durante a realização da prova escrita de conteúdo específico.

4.4.4 Serão **aprovados(as)** os(as) candidatos(as) que obtiverem **nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos** na prova, num total de 10,0 (dez) pontos. A prova de conhecimento específico terá peso 2.

4.4.5 Os(as) candidatos(as) que não atingirem a pontuação mínima nesta prova serão eliminados das etapas subsequentes do Processo Seletivo.

4.4.6 A nota final de cada candidato(a) nesta prova será obtida a partir do cálculo da média aritmética simples das notas atribuídas por cada um dos membros da banca examinadora.

4.4.7 Critérios de correção da Prova Escrita de Conteúdo Específico:

1. Domínio de conteúdo e da referência bibliográfica na área de conhecimento – 3,0 pontos.
2. Clareza, coerência e objetividade na exposição das ideias – 3,0 pontos.
3. Compreensão da questão proposta – 4,0 pontos.

4.4.8 **A Prova Escrita Instrumental de Língua Estrangeira** será aplicada aos(às) candidatos(as) aprovados(as) na etapa de avaliação do Projeto de Pesquisa e exigirá que seja feita a tradução de um texto da área de história na língua estrangeira escolhida pelo(a) candidato(a).

4.4.9 A Prova Escrita Instrumental de Língua Estrangeira ocorrerá no dia **26 de outubro de 2023, às 14h30**.

- Local: Campus Dom Bosco da UFSJ, situado à Praça Dom Helvécio, 74, Bairro Dom Bosco, São João del-Rei, Minas Gerais. A indicação do número da sala em que será aplicada a prova estará afixada no mural da secretaria do Programa, sala 1.54, no dia da prova.
- Duração: 3 (três) horas, tendo início às 14h30 e término às 17h30.
- O(a) candidato(a) deverá chegar com antecedência mínima de 15 minutos do início da prova.
- O(a) candidato **NÃO deverá assinar ou apostar seu nome à prova**. A identificação dar-se-á pelo número de inscrição atribuído pelo SIGAA no ato de inscrição.
- O(a) candidato(a) deverá portar o documento de identidade com foto e trazer caneta esferográfica (azul ou preta), lápis e borracha.
- Será fornecido papel para rascunho.
- A redação final da(s) resposta(s) prova escrita de Língua estrangeira deverá ser feita à tinta, caso contrário o(a) candidato(a) será desclassificado(a) do processo seletivo.

- É permitido o uso de **DICIONÁRIO impresso e publicado**. Não serão admitidos dicionários confeccionados de forma artesanal, isto é, impressos e encadernados pelo próprio candidato. O dicionário poderá ser do tipo língua estrangeira-português, português-língua estrangeira ou língua estrangeira-língua estrangeira.
- 4.4.10 Os(as) candidatos(as) serão avaliados(as) por professores do programa, sob coordenação da banca examinadora.
- 4.4.11 A Prova Escrita Instrumental de Língua Estrangeira terá caráter **EXCLUSIVAMENTE ELIMINATÓRIO**, não contribuindo para o cálculo da média final dos(as) candidatos(as) e classificação dos inscritos(as) no processo seletivo.
- 4.4.12 O resultado da prova instrumental de Língua Estrangeira será expresso mediante a atribuição da condição de APROVAÇÃO ou REPROVAÇÃO dos(as) candidatos(as).
- 4.4.13 A reprovação na prova escrita instrumental de Língua estrangeira implica a eliminação do(a) candidato(a) das etapas subsequentes do processo seletivo.
- 4.4.14 O(a) candidato(a) deverá indicar no formulário de inscrição a opção de língua estrangeira para realizar a prova, a saber: espanhol, francês ou inglês.
- 4.4.15 Podem **requerer dispensa da prova de proficiência em língua estrangeira** os candidatos que, **no ato da inscrição**, apresentarem:
- a) Para língua inglesa, deve ser apresentado certificado do *Test of English as a Foreign Language* (TOEFL) em uma das modalidades: TOEFL IBT, TOEFL ITP E IELTS com nota equivalente a B2. Aceita-se ainda Cambridge Exams: pontuação equivalente a B2. Para informações TOEFL: <http://www.ets.org> e para IELTS, informações em <http://www.ielts.org>.
 - b) Para língua francesa, deve ser apresentado certificado da Aliança Francesa (mínimo de 70 pontos), com validade de 5 anos, ou diploma DALF ou DELF (Mínimo = B2). Informações em <http://aliancafrancesa.com.br/>
 - c) Para língua espanhola, deve ser apresentado diploma de Espanhol como Língua Estrangeira – DELE-Nível B2 (Intermediário), emitido pelo Instituto Cervantes, com validade de cinco anos. Informações sobre o exame para obtenção do referido diploma estão disponíveis nos sites: <http://www.saopaulo.cervantes.es>. Ou o certificado de Español Lengua y Uso (CELU) – Nível Intermediário. Informações em <http://celu.edu.ar/>.
 - d) Certificado de aprovação em exames de proficiência de conhecimento de francês, inglês ou espanhol, a exemplo dos emitidos pelo CENEX/FALE/UFMG, com mínimo de aprovação de 60% e validade de 4 anos, considerando o último dia de inscrição previsto neste Edital;
 - e) Comprovante de aprovação em exame de língua inglesa, francesa ou espanhola obtido em Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* reconhecidos pela CAPES, realizado nos 4 (quatro) últimos anos, considerando o último dia de inscrição previsto neste Edital.
- 4.4.16 O resultado da 2ª Etapa (prova escrita de conteúdo específico e de língua Estrangeira) será divulgado no dia **01/11/2023**.

4.5 3ª Etapa – Defesa oral do Projeto de Pesquisa e pontuação do Currículo Lattes

- 4.5.1 O (a) candidato (a) aprovado na 2ª etapa do processo seletivo será entrevistado(a) para fins de defesa oral do projeto de pesquisa frente à banca examinadora, com duração entre 20 e 25 minutos.
- 4.5.2 A defesa oral do projeto acontecerá de forma presencial, podendo a banca examinadora, contudo, optar pelo formato remoto quando necessário, sendo os candidatos comunicados por e-mail com antecedência mínimo de 48 horas.
- 4.5.3 As questões que nortearão a entrevista/defesa oral versarão sobre o Projeto de Pesquisa apresentado e, se necessário, sobre a trajetória acadêmica do(a) candidato(a).

- 4.5.4 O cronograma da defesa oral dos candidatos seguirá a ordem do número de inscrição dos aprovados na 2ª etapa.
- 4.5.5 O cronograma constando a ordem e o horário da entrevista de cada candidato(a) será divulgado na página eletrônica do programa com pelo menos 72 horas de antecedência.
- 4.5.6 A defesa oral presencial do Projeto de Pesquisa dos(as) candidatos(as) selecionados(as) para esta etapa ocorrerá nos dias **21 e 22 de novembro de 2023**.
- Local: Sala 1.51-A, do prédio principal do Campus Dom Bosco da UFSJ, situado à Praça Dom Helvécio, 74, Bairro Dom Bosco, São João del-Rei, Minas Gerais.
 - O(a) candidato(a) deverá portar documento de identidade com foto.
 - O(a) candidato deverá chegar com pelo menos 15 minutos de antecedência ao horário previsto para sua entrevista.
- 4.5.6 A defesa do Projeto de Pesquisa será gravada em meio magnético, eletrônico ou filmada.
- 4.5.7 A defesa do Projeto de Pesquisa é de caráter eliminatório e classificatório. O mínimo para aprovação nesta prova será de 6,0 pontos. Esta prova tem peso 1.
- 4.5.8 Os(as) candidatos(as) que não atingirem a pontuação mínima na defesa do Projeto de Pesquisa serão eliminados (as) de todo o Processo Seletivo.
- 4.5.9 A nota dos(as) candidatos(as) na defesa oral do Projeto de Pesquisa será baseada nos seguintes critérios:
- a) Capacidade de articulação dos pressupostos teórico-metodológicos do Projeto de Pesquisa – 7,0 pontos;
 - b) Clareza, coerência e objetividade na exposição das ideias – 3,0 pontos.
- 4.5.10 Pontuação do Currículo Acadêmico (ou Currículo Lattes)** - consiste na pontuação, pela banca examinadora, da trajetória acadêmica do(a) candidato(a) de acordo com os documentos comprobatórios anexados pelo(a) candidato(a) no momento da inscrição.
- 4.5.12 A pontuação do currículo acadêmico tem caráter exclusivamente CLASSIFICATÓRIO, valendo de 0 a 10,0 pontos, com peso 1.
- 4.5.13 O barema de Pontuação de Curriculum do Processo de Seleção de Mestrado consta do Anexo III deste Edital.
- a) A comprovação de artigos, capítulos de livros e livros completos se fará anexando cópias da capa, da ficha catalográfica, do sumário e da primeira página do artigo ou capítulo.
 - b) Deverão ser apresentados **SOMENTE** os documentos comprobatórios referentes aos itens de pontuação indicados no barema. **Não anexe comprovantes de eventos ou trabalhos cuja pontuação não está prevista no barema, a exemplo de certificado de ouvinte.**
- 4.6 O **resultado da 3ª etapa** (defesa do projeto de pesquisa e análise e pontuação do currículo Lattes) será divulgado **no dia 23/11/2023**.
- 4.7 O resultado final preliminar será divulgado juntamente com o resultado da 3ª etapa, no dia 23/11/2023.
- 5. DOS RECURSOS**
- 5.1 Ao(à) candidato(a) será garantido o direito de interposição de recurso do resultado de cada etapa/prova do processo seletivo, em face de razões de legalidade ou mérito.
- 5.2 Para cada etapa/prova do processo seletivo, o(a) próprio(a) candidato(a) deverá acessar a ÁREA DO CANDIDATO no SIGAA, clicar em MEUS RECURSOS INTERPOSTOS e preencher justificativa do recurso (para mais detalhes consulte o MANUAL DO CANDIDATO).

5.3 O recurso é individual e deverá ser fundamentado, explicitando as razões segundo as quais o(a) candidato(a) se considera prejudicado, tendo como base o resultado de cada etapa, considerando os critérios de avaliação de cada etapa ou prova estabelecidos neste edital.

5.4 O parecer da banca avaliadora estará disponível na área do candidato no SIGAAA, nas datas previstas neste edital.

5.5 As datas para interposição de recurso e para divulgação do resultado dos recursos das etapas/provas são:

Etapa	Impetração dos Recursos	Resultado do Recurso
Homologação da Inscrição	19/09/2023	20/09/2023
1ª Etapa Avaliação do Projeto de Pesquisa	19/10/2023	20/10/2023
2ª Etapa: Prova escrita de conteúdo específico e prova escrita de Língua estrangeira	06/11/2023	07/11/2023
3ª etapa: Defesa oral do projeto de pesquisa e Pontuação dos currículos Lattes ou currículos acadêmicos e resultado final preliminar	24/11/2023	27/11/2023

5.6 O julgamento dos recursos será feito pela mesma banca examinadora do processo seletivo, considerando-se as razões de legalidade ou mérito, podendo solicitar, se necessário, o parecer de outro professor do programa.

6. DOS RESULTADOS E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 Dos resultados de cada etapa:

6.1.1 O(a) candidato(a) poderá consultar **individualmente** o resultado de cada etapa na Área do Candidato da Plataforma SIGAA, nas datas previstas neste edital.

- No caso de candidato(a) APROVADO (A) não aparecerá no nenhuma menção, o que significa que o candidato(a) segue para a etapa subsequente.
- No caso de reprovação na etapa, aparecerá a expressão REPROVADO, indicando que, o candidato foi desclassificado, não podendo participar da etapa subsequente.

6.1.2 A **lista geral** de candidatos(as) aprovados(as) e reprovados(as) em cada etapa/prova do processo seletivo estará disponível no sítio eletrônico do programa: https://ufsj.edu.br/pghis/processo_seletivo.php.

6.1.3 No caso em que recursos impetrados contra o resultado da etapa sejam deferidos, uma nova lista geral será publicada na data prevista da divulgação dos resultados dos recursos de cada etapa, conforme tabela do item 5.5 deste edital. Se os recursos forem indeferidos, permanece válida a listagem publicada originalmente.

6.2 Da classificação final:

6.2.2 A classificação final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em todas as etapas do processo seletivo, obedecerá os seguintes procedimentos:

- Aos(as) os(as) candidatos(as), independentemente da opção por cotas ou ampla concorrência, aprovados em todas as etapas e resolvidos os eventuais recursos, será atribuída a pontuação final que consiste no somatório de pontos obtidos em cada etapa/prova do processo seletivo.
- O somatório das notas de cada etapa/prova é dividido pelo somatório do peso de cada uma destas avaliações para obter a média (nota) final de cada candidato(a).

6.2.3 A classificação final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será divulgada no dia **27/11/2023** **exclusivamente** no sítio eletrônico do programa: https://ufsj.edu.br/pghis/processo_seletivo.php .

6.2.4 Candidato(a) aprovado(a) dentro do limite das vagas, sejam aquelas de ampla concorrência ou as vagas reservadas conforme ação de políticas afirmativas, estará indicado com a expressão *CLASSIFICADO*.

6.2.5 Candidato(a) aprovado(a), mas não classificado dentro do limite de vagas, estará indicado com a expressão *EXCEDENTE*.

6.2.6 Candidato(a) aprovado na condição de EXCEDENTE poderá ser convocado(a) caso haja, após a matrícula inicial, desistência de candidato(a) classificado(a).

6.2.7 As vagas ofertadas neste edital serão preenchidas em ordem decrescente de pontuação final conforme a opção do(a) candidato(a) pelo sistema de reserva de vagas ou pelo sistema de ampla concorrência.

6.2.8 Em caso de empate serão consideradas as notas isoladas das avaliações abaixo, nesta ordem:

1. Prova Escrita de Conteúdo Específico;
2. Projeto de Pesquisa;
3. Currículo *Lattes*;
4. Defesa do Projeto de Pesquisa.

6.2.9 No caso de não preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas, considerando todos os grupos, estas são destinadas a candidatos classificados em lista de excedente na ampla concorrência;

6.2.10 No caso de não preenchimento da vaga destinada à ampla concorrência, esta é destinada a candidato(a) classificado(a) e em lista de excedente nas ações afirmativas.

6.3 Não serão divulgados resultados por telefone ou e-mail em nenhuma das etapas.

7. DA BANCA AVALIADORA

7.1 A banca avaliadora deste processo de seleção de candidatos (as) será composta por 04 professores, sendo dois de cada uma das linhas de pesquisa do Programa e um professor suplente, a saber:

- a. Linha de Pesquisa Poder e Relações Sociais
Professor Ricardo Gervasio Bastos Visser
Professor Marcos Ferreira de Andrade
- b. Linha de Pesquisa Cultura e Identidade
Professora Dra. Cássia Rita Louro Palha
Professora Dra. Sílvia Maria Jardim Brügger

7.2 Professor suplente da banca: Professor Doutor Danilo José Zioni Ferretti

7.3 O presidente da banca será o professor Ricardo Gervasio Bastos Visser.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 À banca avaliadora é facultado o direito de transferir entre as linhas de pesquisa, os(as) candidatos(as) aprovados(as), sem que isso acarrete prejuízo à nota ou à classificação dos mesmos.

8.2 As informações a respeito da matrícula para os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) estarão disponíveis no endereço <https://ufsj.edu.br/pghis/matriculainscricao.php>, a partir do fevereiro de 2024.

8.3 À banca avaliadora caberá decidir sobre as questões não previstas no presente Edital.



8.4 BOLSAS: são disponibilizadas ao programa pelas agências financiadoras (FAPEMIG, CAPES e UFSJ) e a concessão das referidas bolsas aos estudantes ocorrerá conforme as normativas gerais de cada agência financiadora e Instrução Normativa específica do PGHis/UFSJ.

São João del-Rei, 20 de julho de 2023.

Ricardo Gervasio Bastos Visser

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em História

Secretaria da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História

Telefone: (32) 3379-5136

E-mail: pghis@ufsj.edu.br

ANEXO I

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, **NOME**, CPF **NÚMERO**, RG **NÚMERO**, candidato(a) pelo sistema de reserva de vagas no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em História – PGHis-, nível Mestrado, da Universidade Federal de São João del-Rei, regido pelo edital PGHIS 003/2023, declaro que sou:

- Preto(a)
- Pardo(a)
- Indígena
- Quilombola
- Pessoa com deficiência
- Pessoa autodeclarada em situação de vulnerabilidade social (pessoa transgênero, transexual, travesti, cigano, refugiado e outros).

Declaro que estou ciente do teor da Resolução CONSU/UFSJ N° 025, de 19 de setembro de 2022, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas, com deficiência e em situação de vulnerabilidade social no âmbito da Pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ) (disponível em <https://ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/fqmat/2022/Res025Consu2022.pdf>).

Declaro, por fim, que estou ciente que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto a autodeclaração pode implicar a perda do direito a vaga caso seja aprovado no Processo Seletivo do PGHis.

Local, dia, mês e ano.

(assinatura)

Nome do(a) candidato(a)

ANEXO II**Bibliografia sugerida para prova de Conteúdo Específico**

BLOCH, Marc. *Apologia da História ou o ofício do historiador*. RJ: Jorge Zahar Editor, 2001.

CARDOSO, C.F.; VAINFAS, Ronaldo. (org.) – *Novos Domínios da História*. RJ: Campus, 2012.

CARDOSO, Ciro e VAINFAS, Ronaldo. *Domínios da História: Ensaios de Teoria e Metodologia*. RJ: Campus, 1997.

GINZBURG, Carlo. *Nossas palavras e as deles: o ofício do historiador na atualidade*. *ArtCultura Uberlândia*, v. 23, n. 42, p. 7-26, jan.-jun. 2021.

GINZBURG, Carlo. *Mitos, Emblemas e Sinais: Morfologia e História*. SP: Cia. das Letras, 1989.

RÉMOND, René. *Por uma história política*. Rio de Janeiro: Editora da UFRJ, 1996.

REVEL, Jacques (org.). *Jogos de escalas: a experiência da microanálise*. Rio de Janeiro: Editora da FGV, 1998.

PINSKY, Carla. (org) *Fontes históricas*. São Paulo: Contexto, 2005.

PINSKY, C.B. e LUCA, T.R. de (orgs.) *O Historiador e suas Fontes*. SP: Contexto, 2009.

THOMPSON, Edward P. *Costumes em comum: estudos sobre a cultura popular tradicional*. São Paulo: Companhia das Letras, 2005.

ANEXO III BAREMA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

(Preenchido pela banca examinadora)

Número de inscrição do(a) Candidato(a):

Item	Limite de Pontos	Nota obtida	Observações
1. TÍTULOS ACADÊMICOS			
Pós-Graduação <i>Stricto sensu</i> (mestrado): 2,0	2,0		
Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> : 1,0/ curso.			
Iniciação científica na área ou áreas afins: 1,0/ano			
Atividade de extensão na área ou áreas afins: 1,0/ano			
2. EXPERIÊNCIA DOCENTE			
Graduação: 1,0 /ano	3,0		
Ensino Básico: 1,0/ano			
Orientação de Monografia de graduação: 1,0/cada orientação			
Orientação Monografia Especialização – 1,0/cada			
Monitoria: 0,5/semestre			
Bolsista PIBIB/Residência Acadêmica – 0,5/semestre			
3. PRODUÇÃO CIENTÍFICA			
Livro publicado com ISBN na área ou áreas afins: 3,0/cada	3,0		
Capítulo de livro publicado com ISBN na área ou áreas afins: 2,0/ capítulo			
Artigos publicados em revistas indexadas: 2,0/artigo			
Textos completos publicados em anais: 2,0/publicação.			
Resenha em revistas indexadas: 0,5 /resenha			
4. APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS ACADÊMICOS			
Apresentação oral: 0,5/ apresentação	2,0		
Apresentação de painel:0,5/painel			
TOTAL	10,0		

ANEXO IV

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Fase de inscrições	Publicação do Edital	20/07/2023
	Inscrições	15/08 a 15/09/2023
	Homologação das inscrições	18/09/2023
	Interposição de Recurso – fase de inscrições	19/09/2023
	Resultado recurso da Homologação das Inscrições	20/09/2023
1ª ETAPA	Divulgação de resultados da avaliação dos projetos de pesquisa	18/10/2023
	Interposição de recursos da 1ª ETAPA	19/10/2023
	Resultado da interposição da 1ª ETAPA	20/10/2023
2ª ETAPA	I-Prova Escrita de Conteúdo Específico	25/10/2023 (14 h)
	II-Prova Escrita de Língua Estrangeira	26/10/2023 (14h30)
	Resultado da 2ª ETAPA	01/11/2023
	Interposição de recursos à 2ª ETAPA	06/11/2023
	Resultado dos recursos à 2ª ETAPA	07/11/2023
3ª ETAPA e RESULTADO FINAL	I -Pontuação do Currículo Lattes	20/11/2023
	II- Defesa do projeto de estudo	21 e 22/11/2023
	Divulgação de resultados da 3ª ETAPA e RESULTADO FINAL PRELIMINAR	23/11/2023
	Interposição de recursos à 3ª ETAPA e RESULTADO FINAL PRELIMINAR	24/11/2023
	Resultado dos recursos à 3ª ETAPA e HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	27/11/2023
Previsão de Matrícula	Matrículas/inscrições em disciplinas dos(as) candidatos (as) aprovados(as) (comunicado será enviado por e-mail).	20 a 24 de fevereiro de 2024